



Elaboração de Regulamento

Início do procedimento de elaboração do regulamento do Fórum Cultural José Manuel Figueiredo.

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: De **16-07-2021** a **29-07-2021**.

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à referida Lei e no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro, torna público que a Câmara Municipal da Moita, em reunião ordinária de 14 de julho de 2021, deliberou desencadear o procedimento de elaboração do regulamento do Fórum Cultural José Manuel Figueiredo, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto no artigo 98.º do C.P.A., e nas alíneas k), t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicação.

Atendendo a que os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e que, de acordo com as alíneas t) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º da mencionada Lei, compete à Câmara Municipal assegurar a administração do património cultural do município, bem como gerir equipamentos integrados no património municipal.

Reconhecendo concomitantemente o papel fundamental das autarquias locais, no acesso das comunidades à participação e fruição artísticas, bem como na gestão, qualificação e dinamização dos seus equipamentos.

Neste âmbito, o Fórum Cultural José Manuel Figueiredo assume-se como um relevante equipamento cultural do Município da Moita, constituindo um recurso fundamental para a estratégia de desenvolvimento da política cultural da autarquia, assente nos princípios da democratização do acesso aos bens culturais.

É um espaço privilegiado de fruição e criação artística, cultural e educativa, de acesso ao conhecimento, de participação e cidadania, e caracteriza-se como um espaço de aprendizagem e de atualidade artística, cumprindo o desiderato municipal de prestação de um serviço público, promovendo o acesso generalizado da população a diferentes actividades culturais.

O Fórum Cultural José Manuel Figueiredo integra a Artemrede – Teatros Associados, projeto de cooperação cultural dedicado à capacitação, programação e desenvolvimento de territórios.

Neste equipamento cultural desenvolve-se uma actividade regular diversificada pelas mais variadas áreas artísticas – teatro, dança, música, multidisciplinar, cinema, artes visuais – visando divulgar conteúdos com interesse à população de todas as faixas etárias, apresentando propostas artísticas consentâneas com a atualidade, e em harmonia com os anseios, as expectativas e a história das comunidades, fomentando também parcerias com os artistas e os agentes locais, com artistas emergentes, e uma programação que estimule a reflexão e o debate, tendo por base uma política de preços acessíveis a todos/as.

Considerando a relevância e a dimensão assumida por este equipamento cultural, mostra-se assim necessário regulamentar o seu funcionamento e utilização, através da adoção de regras que traduzam uma clara definição das condições de funcionamento, bem como normas de utilização e os procedimentos de cedência de utilização.

Atendendo à motivação supra-aduzida, que traduz a imperiosa necessidade de disciplinar as regras de funcionamento, cedência e utilização de um relevante equipamento cultural municipal, *in casu*, o Fórum Cultural José Manuel Figueiredo, urge assim proceder à elaboração do regulamento do Fórum Cultural José Manuel Figueiredo, que vise constituir um documento conformador e disciplinador das regras de utilização do mesmo, facilitando a sua administração e gestão.

Mais se torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do regulamento do Fórum Cultural José Manuel Figueiredo de **16 de julho de 2021** até **29 de julho de 2021**, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício Sede do Município da Moita, Praça da República, 2864-007 Moita ou onde se efetue atendimento ao público, enviados através do fax n.º 212894928 ou do endereço de correio eletrónico gab.juridico@mail.cm-moita.pt.

Sede do Município, 15 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



Rui Manuel Marques Garcia